

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA**

**PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria nº 064-GDG, de 19 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014, resolve:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 03/2022:

ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA: LETRAS-PORTUGUÊS

1º Colocado: Fernanda Abreu Gualhano; 71,59 pontos;

2º Colocado: Jéssica do Nascimento Oliveira; 62,00 pontos;

3º Colocado: Lauriany Giesy Babilon de Souza; 61,70 pontos.

ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA: MATEMÁTICA

1º Colocado: Aparecida Dias de Macedo; 67,39 pontos;

2º Colocado: Rafaela Ferreira Emerick Valentim; 59,99 pontos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GENÉSIO GUEDES DE MORAIS

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 576, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 (\*)**

Dispõe sobre o cronograma de divulgação dos produtos e indicadores produzidos pela Diretoria de Estatísticas Educacionais para o exercício de 2023, no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022 e o art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Divulgar a data de publicação dos seguintes produtos e indicadores sob a responsabilidade do Inep para o exercício de 2023:

I - Atualização do Catálogo de Escolas (InepData) em 28/02/2023.

II - Aplicação do pré-teste em campo da Pesquisa Internacional sobre Ensino e Aprendizagem (Talis) em março/2023.

III - Taxas de Transição Escolar 2020-2021 em 27/04/2023.

IV - Indicador de Remuneração Média dos Docentes da Educação Básica, dados até o ano de 2020 em 27/07/2023.

V - Relatório Education at a Glance - INES/OCDE em setembro de 2023.

VI - Atualização do Anuário Estatístico da Educação Profissional e Tecnológica dos dados até o ano de 2022 em 26/10/2023.

§ 1º A divulgação dos indicadores poderá ter sua data alterada à critério do Instituto em decorrências da necessidade de ajuste das etapas inerentes à sua coleta, cálculo ou inviabilidade de alguma delas.

§ 2º A divulgação do relatório do inciso V está condicionada aos procedimentos do Organismo Internacional e dos demais Países que fazem parte da pesquisa.

Art. 2º Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Inep.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO

(\*)Republicada por conter incorreção na versão publicada no DOU de 2 de janeiro de 2023, Seção 1, páginas 32 e 33.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 2 DE JANEIRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo digital nº 23068.112294/2022-56, resolve:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 18/01/2023, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 171/2021-PROGEP, publicado no DOU de 22/10/2021, homologado conforme Edital nº 9/2022-PROGEP, publicado no DOU em 18/01/2022, na parte referente à Área/subárea ou Disciplinas: Saúde Coletiva.

ARIANA LIRIO PANDINI FONSECA

Substituta

**Ministério dos Transportes**

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 10039, de 14 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2022, Seção 1, página 62, onde se lê: "...detentora do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2001-11-4CHG-01-04, emitido em 11 de setembro de 2020." leia - se: "...detentora do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2001-11-4CHG-01-05, emitido em 22 de abril de 2021."

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL**

**PORTARIA Nº 10.141, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.040308/2022-57, resolve:

Art. 1º Renovar e alterar a inscrição do Aeródromo privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Lageado;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MS0253;

III - município (UF): Coxim (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 18° 26' 44" S / 054° 47' 45" W.

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 4.309/SIA, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2018, Seção 1, página 74.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

**PORTARIA Nº 10.158, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.049656/2022-90, resolve:

Art. 1º Renovar e alterar a inscrição do Aeródromo privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Capão Alto;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MS0280;

III - município (UF): Rio Brillante (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 21° 41' 56" S / 054° 48' 50" W.

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 214/SIA de 24 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2013, Seção 1, Página 5.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

**SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**

**PORTARIA Nº 10.123, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022, e considerando o que consta do processo nº 00058.065693/2022-34, resolve:

Art. 1º Tornar público o cumprimento dos requisitos para a exploração de serviços aéreos pela sociedade empresária AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., CNPJ nº 09.296.295/0001-60, com sede social em Barueri (SP), detentora do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2008-11-0AZU-01-01, emitido em 23 de julho de 2020.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da sociedade empresária, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/eo>.

Art. 3º A exploração dos serviços aéreos está condicionada à manutenção das condições técnicas e operacionais definidas pela ANAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

**PORTARIA Nº 10.125, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022, e considerando o que consta do processo nº 00058.065652/2022-48, resolve:

Art. 1º Tornar público o cumprimento dos requisitos para a exploração de serviços aéreos pela sociedade empresária SANA AGRO AÉREA SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ nº 48.635.379/0001-32, com sede social em São Paulo (SP), detentora do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2012-08-4IFB-04-02, emitido em 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da sociedade empresária, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/eo>.

Art. 3º A exploração dos serviços aéreos está condicionada à manutenção das condições técnicas e operacionais definidas pela ANAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

**PORTARIA Nº 10.143, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022, e considerando o que consta do processo nº 00058.065498/2022-12, resolve:

Art. 1º Tornar público o cumprimento dos requisitos para a exploração de serviços aéreos pela sociedade empresária AMAZÔNIA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 07.598.100/0001-00, com sede social em Davinópolis (MA), detentora do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2011-06-2ICS-05-02, emitido em 30 de novembro de 2022.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da sociedade empresária, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/eo>.

Art. 3º A exploração dos serviços aéreos está condicionada à manutenção das condições técnicas e operacionais definidas pela ANAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

